

Critérios/Requisitos para Exame de Árbitros ao Quadro Nacional de Arbitragem - 2019

- De Árbitro Regional para Árbitro Estadual:
 - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - mínimo de 02 (dois) anos de carência;
 - portador de faixa preta (shodan – 1º dan);
 - apresentar os Certificados de participação, Curso de Arbitragem, dentro do seu período de carência;
- De Árbitro Estadual para Árbitro Nacional “C”:
 - 02 (dois) anos de carência;
 - Ter 20 (vinte) anos;
 - Apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;
 - Demonstrar conhecimento no manuseio do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki;
 - Recolhimento da taxa de inscrição, estabelecida pela CBJ.
- De Árbitro Nacional "C", para "B" e depois para "A":
 - 01 (um) ano de carência;
 - Apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;
 - Apresentar seu Certificado de aprovação à nível: Nacional “C” e Nacional “B”, respectivamente;
 - Apresentar Declaração de sua Federação Estadual de sua efetiva atuação/colaboração em seu Estado;
 - Demonstrar conhecimento no manuseio do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki;
 - Recolhimento da taxa de inscrição, estabelecida pela CBJ.

Obs. Para o candidato à Árbitro Nacional “A”, será exigido:

- Prestar uma prova escrita de conhecimento elementar de espanhol, sendo esta eliminatória, portanto exigindo um aproveitamento mínimo para a sua aprovação;

- De Árbitro Nacional “A” para Aspirante a FIJ:
 - Ser portador da faixa preta, 2º Dan;
 - **02 (dois) anos de carência;**
 - Ter Curso Superior completo;
 - Ter domínio da língua Espanhola no nível intermediário;
 - **Ter participado no período de carência de 02 (dois) Campeonatos Brasileiros (de Classe e/ou Regional) e/ou Seletiva Nacional;**
 - Apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;
 - Apresentar seu Certificado de aprovação à nível: Nacional “A”;
 - Apresentar Declaração de sua Federação Estadual de sua efetiva atuação/colaboração em seu Estado;
 - Demonstrar conhecimento no manuseio do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki;
 - Recolhimento da taxa de inscrição, estabelecida pela CBJ;
 - Prestar uma prova escrita de conhecimento elementar de espanhol, sendo esta eliminatória, portanto exigindo um aproveitamento mínimo para a sua aprovação.

Considerações Finais:

- Os candidatos reprovados nestes Exames, só poderão prestar “novo” Exame no ano seguinte;
- Nos Exames realizados nos Campeonatos Brasileiros Regionais, somente poderão prestar Exame árbitros pertencentes a sua respectiva região;
- As Federações Estaduais poderão pleitear Exame (extra oficial) junto à CBJ, nas seguintes condições:
 - para árbitros: Nacional “C” e “B”, com no mínimo de 15 (quinze) árbitros de seu Estado;
 - para árbitros: Nacional “A” e Aspirante FIJ , com no mínimo de 10 (dez) árbitros de seu Estado.
- Qualquer Exame realizado sem o cumprimento dos dispostos anteriormente, não terá validade para efeito de promoção;
- Os pedidos de Exame das Federações Estaduais deverão ser feitos à CBJ, com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019.